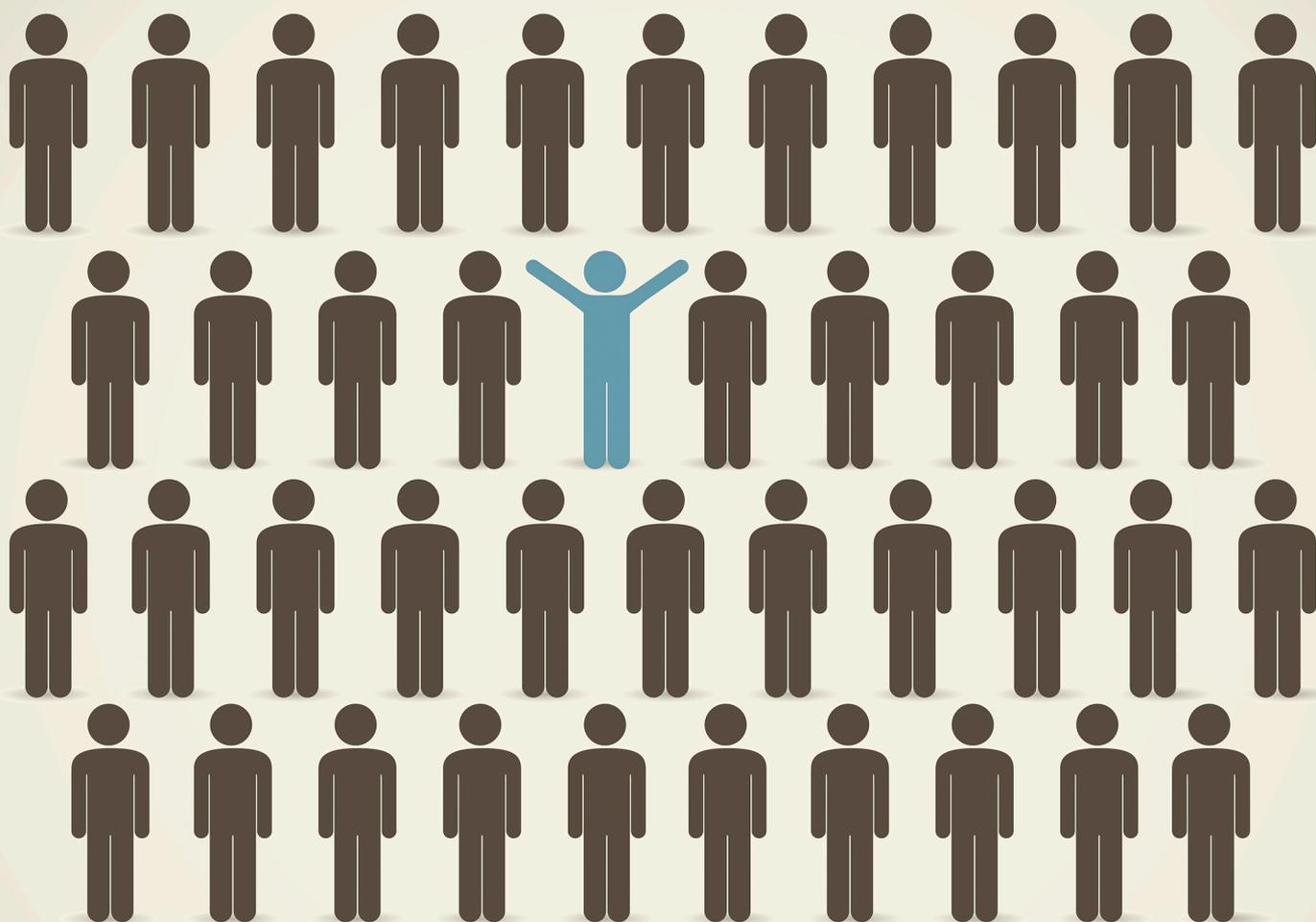


TENDÊNCIAS EPISTEMOLÓGICO-TEÓRICAS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 2

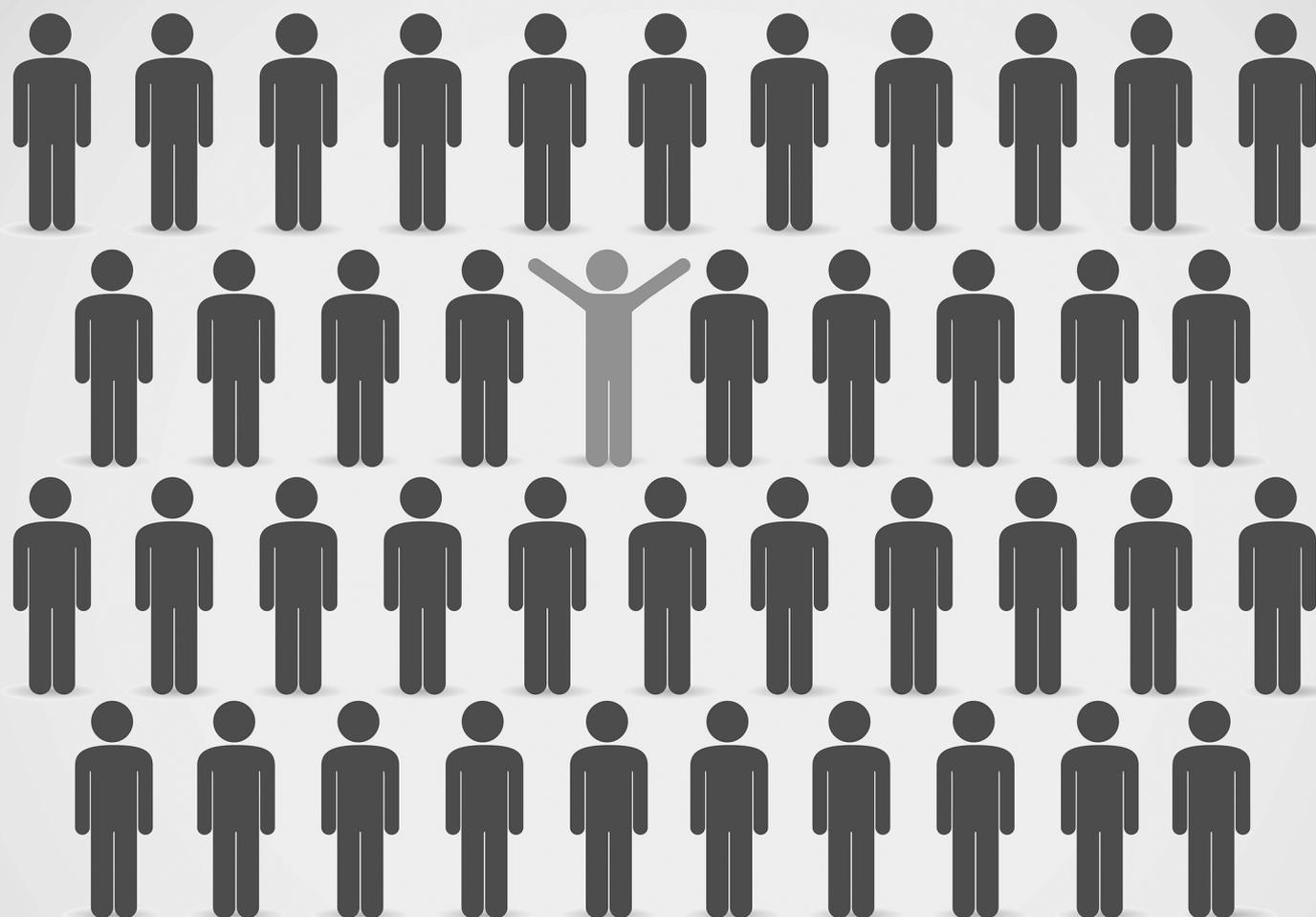
Denise Pereira
(Organizadora)



Atena
Editora
Ano 2020

TENDÊNCIAS EPISTEMOLÓGICO-TEÓRICAS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 2

Denise Pereira
(Organizadora)



Atena
Editora
Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini de Azevedo

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernando da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
T291	<p>Tendências epistemológico-teóricas das ciências sociais aplicadas 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Denise Pereira. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-039-1 DOI 10.22533/at.ed.391201205</p> <p>1. Antropologia. 2. Pluralismo cultural. 3. Sociologia. I. Pereira, Denise.</p> <p style="text-align: right;">CDD 301</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A epistemologia transformou-se numa área relevante para as ciências sociais aplicadas, muitos pensadores e intelectuais têm dedicado parte de seu tempo para refletir este tema complexo e amplo, considerados como os mais importantes críticos, muitas vezes, até radicais no questionamento da ciência e da tecnologia, pois, as mesmas passaram a fazer parte do cotidiano das pessoas. Vivemos um momento do triunfo da ciência. Tudo indica que é a civilização científico-técnica que elabora, sob medida, as condições ideais de nossa existência.

Etimologicamente, “Epistemologia” significa discurso (logos) sobre a ciência (episteme), (Episteme + logos). Epistemologia: é a ciência da ciência. Filosofia da ciência. É o estudo crítico dos princípios, das hipóteses e dos resultados das diversas ciências. É a teoria do conhecimento.

A tarefa principal da epistemologia consiste na reconstrução racional do conhecimento científico, conhecer, analisar, todo o processo gnosiológico da ciência do ponto de vista lógico, linguístico, sociológico, interdisciplinar, político, filosófico e histórico.

O conhecimento científico é provisório, jamais acabado ou definitivo. É sempre tributário de um pano de fundo ideológico, religioso, econômico, político e histórico.

De modo geral, este tema é tratado em relação às Ciências Sociais aplicadas como um todo. Mas a ênfase na discussão epistemológica aqui apresentada será aplicada às Ciências Sociais para, a partir de tais análises, ser possível pensar a questão da pesquisa científica na investigação do fenômeno como um todo.

Espero que as leituras destes capítulos possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas reflexões.

Boa leitura!

Denise Pereira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
HISTÓRIA E LEGALIDADE DO TERCEIRO SETOR	
Marlene de Fátima Campos Souza	
Eric Matheus Cescon Smaniotto Alves	
DOI 10.22533/at.ed.3912012051	
CAPÍTULO 2	15
INDICADORES GERENCIAIS DA SANESUL: ANÁLISE DO PLANO DE METAS E SUA APLICAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Rodrigo Custódio de Mello Sogabe	
Marco Antonio Costa da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.3912012052	
CAPÍTULO 3	32
INTERSECÇÕES PARA PENSAR AGÊNCIA IDENTIDADE E A EXPRESSÃO SOCIOPOLÍTICA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS	
Késia Marisla Rodrigues da Paz	
Reni Aparecida Barsaglini	
Marta Gislene Pignatti	
DOI 10.22533/at.ed.3912012053	
CAPÍTULO 4	43
MECANISMOS DE DESORDEM DA INFORMAÇÃO: A AUTONOMIA DOS INDIVÍDUOS DIANTE DA MANIPULAÇÃO DE FATOS E DADOS EM AMBIENTES DIGITAIS	
Marcus Vinicius de Souza Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.3912012054	
CAPÍTULO 5	49
MULHER, CORPO E MEMÓRIA: EXPERIÊNCIAS DE MOVIMENTOS DE MULHERES NEGRAS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	
Ayni Estevão de Araujo	
Leila Rodrigues Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.3912012055	
CAPÍTULO 6	62
NEGOCIAÇÕES COM UM AGRUPAMENTO MILITAR ESTATAL: O INÍCIO DE UMA ETNOGRAFIA COM O CORPO DE BOMBEIRO	
Talita Cristina Costa	
DOI 10.22533/at.ed.3912012056	
CAPÍTULO 7	72
O PENSAMENTO EXISTENCIALISTA SARTRIANO E AS CONTRIBUIÇÕES AO DIREITO DO TRABALHO: INTERSECCIONALIDADES EM DEBATE NA LUTA POLÍTICA DOS/AS TRABALHADORES/AS	
Guilherme Baggio Costa	
DOI 10.22533/at.ed.3912012057	

CAPÍTULO 8	86
PAPEL DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL	
Cristiane Cardozo Padilha	
DOI 10.22533/at.ed.3912012058	
CAPÍTULO 9	91
PARA ALÉM DA CRIATIVIDADE: OS PROCESSOS DE INOVAÇÃO EM SETORES CRIATIVOS E AS SUAS CONTRIBUIÇÕES ÀS ÁREAS TRADICIONAIS DA ECONOMIA	
Diego Santos Vieira de Jesus	
DOI 10.22533/at.ed.3912012059	
CAPÍTULO 10	105
PERSPECTIVA CRÍTICA DA SITUAÇÃO SOCIAL DE VIDA, TRABALHO E SAÚDE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
Joaquim Pedro Ribeiro Vasconcelos	
Bruna Carvalho Barros Rosa Nobre	
Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti	
Sílvia Maria Ferreira Guimarães	
DOI 10.22533/at.ed.39120120510	
CAPÍTULO 11	120
PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL: INDICADORES E ESTRATÉGIAS PARA CAMPUS UNIVERSITÁRIOS	
Lucas Pinto de Carvalho	
Jose Ricardo Marar	
DOI 10.22533/at.ed.39120120511	
CAPÍTULO 12	135
PROCESSO DE INDEXAÇÃO EM BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS NA PERSPECTIVA DOS ESTUDOS DE USUÁRIOS: REFLEXÕES NECESSÁRIAS	
Bianca Borges da Silva	
Janiely Martins Florêncio Mota	
José Demétrio Bantim de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.39120120512	
CAPÍTULO 13	145
PROCESSO DECISÓRIO E NEGOCIAÇÕES: A INSERÇÃO DA RÚSSIA NA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)	
Hiaman Rodrigues Silva Santos	
Janina Onuki	
DOI 10.22533/at.ed.39120120513	
CAPÍTULO 14	159
QUEM DISSE QUE BULLYING É COISA DE CRIANÇA? UMA REVISÃO SOBRE A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NO CONTEXTO UNIVERSITÁRIO	
Mychelle Maria Santos de Oliveira	
Elizabeth Ribeiro Luz	
Dalila Sipaúba Rodrigues Moura	
Ana Maria da Cruz Souza Oliveira	
Sara Raquel Araújo Costa	
Maria Camila da Silva	
Adriana Ramos Queiroz	
Raimunda Nonata Melo Costa Simão	

Francisco Gabriel Santos de Oliveira
Raimundo Nonato Santos de Sousa
Jorge Henrique da Costa Abreu
Francisca Tatiana Dourado Gonçalves

DOI 10.22533/at.ed.39120120514

CAPÍTULO 15	173
REFLEXÕES ACERCA DE: MÍDIA, IDEOLOGIA E MITOS NA CONTEMPORANEIDADE Gabriel Papa Ribeiro Esteves DOI 10.22533/at.ed.39120120515	
SOBRE A ORGANIZADORA.....	192
ÍNDICE REMISSIVO	193

HISTÓRIA E LEGALIDADE DO TERCEIRO SETOR

Data de aceite: 04/05/2020

Marlene de Fátima Campos Souza

Doutora em Ciências Sociais; Pró-Reitora do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM).

Eric Matheus Cescon Smaniotto Alves

Graduando em Direito do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM).

RESUMO: O Terceiro Setor integra expectativas importantes para aqueles que buscam nos projetos sociais uma nova perspectiva econômica. Para se desvencilhar da pragmática de dispensador de recursos econômicos em atividades sociais infundadas, sua renovação se baseia no emprego de atividades sociais estruturadas e apoiadas na captação de recursos públicos e privados, como novas ferramentas de desenvolvimento socioeconômico. Com a metodologia hipotético-dedutiva, esta pesquisa bibliográfica concentra-se em analisar, historicamente, o desenvolvimento do Terceiro Setor em âmbito mundial e nacional, demonstrando que o seu progresso está subscrito na história do Brasil. Em um segundo momento, conduz para a realidade do contexto social atual, a adequação e o incentivo na criação de novas organizações

sociais civis, almejando a solução das mazelas sociais por meio de políticas públicas vinculadas ao Terceiro Setor. Assim, com a concretização da criação destas organizações, fundamenta como objetivo principal a solução de problemas localizados, instrumentalizando e estimulando a sociedade civil com projetos sociais essenciais para o equilíbrio social. Nesse contexto, pontua todos os órgãos reguladores do Estado, suas especificações, pautando, de forma segmentada, todo procedimento adequado para a criação de uma instituição aos moldes da Lei do Terceiro Setor, findando com auxílio na busca de certificações para captação de recursos vinculados aos programas públicos e privados de incentivo.

PALAVRAS-CHAVE: História, Terceiro Setor, Regulamentação, Certificações.

HISTORY AND LEGALITY OF THE THIRD SECTOR

ABSTRACT: The Third Sector integrates important expectations for those who seek a new economic perspective in social projects. In order to get rid of the pragmatics of dispensing economic resources in unfounded social activities, its renewal is based on the use of structured social activities supported by the

raising of public and private resources, as new tools for socioeconomic development. Using the hypothetical-deductive methodology, this bibliographic research focuses on historically analyzing the development of the Third Sector at a global and national level, demonstrating that its progress is underwritten in the history of Brazil. In a second step, it leads to the reality of the current social context, the adequacy and the incentive in the creation of new civil social organizations, aiming at the solution of social problems through public policies linked to the Third Sector. Thus, with the creation of these organizations, the main objective is to solve localized problems, providing tools and stimulating civil society with social projects essential for social balance. In this context, all state regulatory bodies score, their specifications, guiding, in a segmented manner, every appropriate procedure for the creation of an institution along the lines of the Third Sector Law, ending with assistance in the search for certifications for raising funds linked to the public and private incentive programs.

KEYWORDS: History, Third Sector, Regulation, Certifications.

1 | INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o desenvolvimento econômico e social brasileiro tem revelado um arranjo distinto dos processos econômicos tradicionais do Estado. Em geral, são mudanças locais, fato que pode acentuar a súbita impressão de inexistência das instituições; contudo, são justamente tais organismos que, socioeconomicamente, cooperam para o melhoramento social, solucionando numerosas lacunas deixadas pelo poder público neste país de dimensão tão vasta.

O centro desta análise, portanto, está no incentivo à criação e regulamentação das organizações sociais civis para a expansão do Terceiro Setor enquanto ferramenta econômica de políticas públicas na solução de problemáticas sociais.

Para tanto, propõe-se a sistemática necessária para as organizações sociais civis, desde a identificação das demandas locais e regionais; então, instiga a observação do indivíduo comum em sua vivência em sociedade, para que se torne um agente social ativo na resolução do contexto deficitário, sustentado pela regulamentação nas certificações sociais e pelo amparo orçamentário, por meio de programas federais de incentivo ao Terceiro Setor.

O Terceiro Setor demonstra para a coletividade que grupos dispostos a modificar o meio em que estão inseridos podem e devem buscar os mecanismos desta ferramenta econômica, em parceria e com o auxílio do poder público para, assim, implantar, nas pequenas porções da sociedade, um amparo técnico consistente, melhorando não apenas seu bairro, sua cidade, mas uma ampla parcela social, incentivando, igualmente, outros grupos de indivíduos e vinculando diferentes setores sociais, como empresas e prefeituras, a desempenharem o papel

de transformadores da sociedade, proporcionando um ambiente mais igualitário e humano.

Enfim, é preciso observar não apenas as particularidades técnicas, por vezes complexas; antes, é preciso conceber um olhar para o futuro das instituições, que atuam e se dedicam a elevar o patamar econômico do Brasil.

2 | ASPECTOS HISTÓRICOS DO TERCEIRO SETOR

2.1 Surgimento do Terceiro Setor como ferramenta Econômica

O termo Terceiro Setor remonta à década de 70, aos Estados Unidos da América; fundamentalmente é definido como o setor que não se adéqua ao Primeiro Setor onde opera o Estado, tampouco se ajusta ao Segundo Setor em que estão as entidades privadas. Smith (1991) esclarece que, no Terceiro Setor, encontram-se as organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem o trabalho de produção ou distribuições de bens e serviços públicos.

O termo norte-americano, derivado de “Third Sector”, conseguia abranger por completo mencionada ferramenta econômica, pois, basicamente, concentrava organizações sem a finalidade de obtenção de lucro, geralmente com a pretensão da filantropia, não desconsiderando a possibilidade do intuito de desenvolvimento socioeconômico da localidade em que estavam inseridas, para o benefício de sua comunidade.

Com o tempo, o aspecto filantrópico do Terceiro Setor não deixou de existir, mas, em função do desenvolvimento deste mecanismo econômico no Brasil, seu campo de atuação dilatou-se significativamente, possibilitando a regulamentação de parcerias tanto com setor público quanto com o setor privado, se caracterizando de forma distinta de sua abrangência inicial, tanto nos mecanismos legais como naqueles de natureza social.

O Terceiro Setor brasileiro integra um mecanismo de desenvolvimento econômico avançado, apto a solucionar a deficiência estatal em inúmeras áreas de atuação do Estado; além disso, suas parcerias se estenderam para além do setor público, alcançando o âmbito privado, quando se caracteriza de modo mais consistente e fortalecido, oferecendo os direitos e as garantias fundamentais protegidos na Constituição Federal pelo art. 5º, desenvolvendo organizações nas áreas da educação, saúde, infraestrutura, meio-ambiente, assistência social. Alves (2002) pondera que o termo Terceiro Setor é um “guarda-chuva”, que abrange vários tipos de organizações ao mesmo tempo, sem deixar de incluir, também, o diferente marco teórico.

2.2 Marco inicial no Brasil

No Brasil, o Terceiro Setor como mecanismo econômico remete aos primórdios do descobrimento. No início, sem intuito de atingir grandes avanços, este setor econômico iniciou suas atividades com o empenho de instituições religiosas que tinham o objetivo de colocar em prática o princípio de caridade apreendido em sua crença, em sua dogmática.

Mais tarde, a atividade religiosa verteu para a economia uma alavanca contingencial, possibilitando a promoção de serviços públicos essenciais. Logo, no Brasil, o marco inicial do Terceiro Setor aponta para a fundação da primeira Santa Casa, inaugurada em Santos, no Estado de São Paulo, em 1530. Evidentemente, na época, não se encontra qualquer alusão ao Terceiro Setor; no entanto, originalmente, denotou semelhante concepção e sistemática àquela, manifestando como traço principal a participação de grupos de indivíduos da sociedade privada, unidos por um interesse em comum, na solução de uma problemática social.

Assim, ao invés do poder público fundar uma instituição com similar finalidade de prestação de serviços públicos, elegeu financiar a sociedade privada para oferecer um serviço de qualidade, com apoio de verbas públicas, mas com a administração de uma organização social civil: “[...] o termo Terceiro Setor é herdeiro de uma tradição anglo-saxônica, particularmente impregnada pela ideia de filantropia. Essa abordagem identifica o Terceiro Setor ao universo das organizações sem fins lucrativos” (FRANÇA FILHO, 2012). Isso, apesar de referida ferramenta econômica dispor da possibilidade de o Estado adequar as prestações de serviços públicos em muitos setores que se encontram em condições precárias.

Salamon (1998) defende que o Terceiro Setor chegou como um ator principal no cenário mundial, mas ainda está para marcar sua presença na consciência pública, no círculo de políticas, na mídia e na pesquisa acadêmica.

2.3 Desenvolvimento legal do Terceiro Setor

O ordenamento jurídico brasileiro não contempla fundamentação ao Terceiro Setor, acarretando inexistência de consenso quanto à sua definição; sua legalização no Brasil é indireta, regulamentando as instituições deste setor da economia sem, expressamente, regulamentar – em lei – sua atuação, fundamentando-se sua concepção em âmbito doutrinário teórico. Observe-se, pois, que, por conta de tal indefinição, quando utilizado, o significado de Terceiro Setor tende mais a confundir do que explicar (MÂNICA, 2007).

Além disso, analisando por outro ângulo, pode-se constatar outra faceta relativa à falta de definição doutrinária-teórica ao termo Terceiro Setor: apesar de, há muito, prestar benefícios sociais à comunidade, o número de estudiosos envolvidos na

questão ainda é reduzido, sendo inexecutável a descrição de uma conceituação unânime.

Diante de uma limitação, muitos aspectos serão retirados do seu alcance. Cardoso (2000) alerta para a possibilidade do conceito de Terceiro Setor caminhar pelo mesmo percurso histórico trilhado pela concepção de Terceiro Mundo, havendo a possibilidade de sua diferenciação interna se acentuar de tal maneira, que, no futuro, a designação não suprimir a urgência de um conceito unificador e identificador.

A prática da filantropia começou com a igreja católica, em 1530, quando da instalação da primeira Santa Casa; na ocasião, também atuaram outras igrejas, bem como associações de imigrantes. No início do século XX, em virtude da ausência de leis trabalhistas, surgiram as primeiras associações de trabalhadores de indústrias e os sindicatos, emergindo para resguardar os direitos dos trabalhadores em caso de morte, acidente ou desemprego.

Por conta das associações que visavam ao assistencialismo social, resultaram novas leis e órgãos públicos responsáveis pelo cadastramento e a fiscalização dessas instituições, como é o caso do Conselho Nacional do Serviço Social (CNSS), criado em 1938, regulamentando a assistência social no país, além das áreas de Saúde e Educação. Tal qual, a Lei 91, de 28 de agosto de 1935, que certifica até hoje instituições com a declaração de utilidade pública; esta, posteriormente, foi revogada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece regime jurídico das parcerias voluntárias.

Nota-se que tais mecanismos de regulamentação de entidades filantrópicas foram importantes para o desenvolvimento de instituições voltadas ao assistencialismo social. No final do século XX e começo do século XXI, porém, as associações vinculadas ao Terceiro Setor passaram a ser referenciadas em um novo conjunto de ordenamento legal como organizações sociais civis, tendo sua estruturação regulamentada em leis específicas para o Terceiro Setor, passando a ser descritas não apenas como associações filantrópicas, mas como organizações sociais com possibilidades de apresentarem um projeto de desenvolvimento social financiado pelo poder público federal, com o apoio de legislação federal.

A nova estruturação possibilitou que as organizações sociais civis passassem a desempenhar um papel efetivo na construção e no desenvolvimento de políticas públicas, viabilizando o recebimento de verbas públicas, preenchendo as lacunas sociais deixadas pelo Estado, por meio da instrumentalização legal e do investimento de verbas públicas.

Mânica (2007) analisa que, a atuação das entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais civis, substituindo entidades públicas no desenvolvimento de atividades de interesse público, firmou-se o

processo de privatização, e não publicização. A propriedade, que antes era pública estatal, passou a ser pública não-estatal: ocorre, portanto, apenas um processo de transformação da propriedade estatal para a propriedade privada, ainda se mantendo destinada ao atendimento do interesse público.

Já no fim dos anos 90, foi sancionada a Lei 9.608/98, imanente ao voluntariado, bem como a Lei 9.637/98, que qualificava as entidades como organizações sociais, esta última, à época, bastante criticada, pois seu texto continha várias inconstitucionalidades. Não obstante, de toda legislação, a mais importante e que expressou mais benefícios nas parcerias público-privadas foi a Lei 9.790/99, ao protagonizar a qualificação e liberação de verbas federais para organizações sociais civis de interesse público (OSCIP), cuja redação facultou ao Estado celebrar convênios com instituições atuantes em vários setores da sociedade, não apenas na assistência social.

Além dessas leis procedentes da década de 90, nos anos vindouros, especificamente em 2014 e 2015, foram aprovadas duas leis retratando o papel do Terceiro Setor na sociedade brasileira. Ainda assim, tais regimentos não indicaram a definição teórica-doutrinária da ferramenta econômica, mantendo a ampla concepção. A primeira das leis deste rol a aparelhar as organizações sociais civis na conquista de verbas federais foi a Lei 13.019/14.

Buscando complementar e regulamentar os convênios com entidades privadas, na forma de isenção fiscal, aprovou-se a Lei 13.204/15. Em Heckert (2000), os principais atributos das organizações sociais civis são baseados em serem: sem fins lucrativos, voluntárias, formadas por pessoas comprometidas com a missão, inovadoras, rápidas e próximas à comunidade. Entretanto, a observação da prática de algumas entidades comprova que nem sempre estão contempladas tais propriedades, que descreveriam mais um ideal de organização elaborado pelo autor do que verdadeira realidade do setor.

3 | MECANISMOS PRÁTICOS E DOCUMENTAIS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CIVIS

3.1 Fundação das organizações sociais civis

A necessidade da existência de organização social civil, em geral, irrompe de uma demanda social delimitada em um bairro, uma cidade, uma região coabitada pelos agentes sociais fundadores da organização, que assistem ou, mesmo, vivenciam a situação-problema, fato que, amiúde, conduz esses indivíduos à solução da problemática social por meio do voluntariado.

Uma associação torna-se apenas aparato técnico diante da grandeza da

prestação de benefícios sociais que as organizações desempenham. Laville (2000) entende que, frequentemente, isso ocorre pela falência do Estado em cumprir seu dever ante as demandas minoritárias ou, mesmo, pelos fracassos do setor privado quanto à redução das assimetrias informacionais.

A regulamentação das Fundações está no Código Civil, art. 62 (incisos de I a IX), determinando que as políticas públicas mantidas pelas fundações sejam vinculadas à solução de problemáticas sociais específicas das áreas de assistência social, cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação, saúde, segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente; promoção do desenvolvimento sustentável, pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos; atividades religiosas.

3.2 Regulamentação de Ata da Assembleia Geral de Fundação da Organização Social Civil

A associação encontra-se regulamentada no Código Civil, arts. 53 a 61, sendo instituída pela ata de assembleia geral de fundação. Ademais, para as organizações sociais civis, é adequada a Lei 13.019/14.

A regulamentação específica de uma ata de assembleia geral de fundação consta no Código Civil, art. 45, que discorre sobre a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado.

Para tanto, a organização social civil começa a existir quando se apresenta o primeiro registro do ato constitutivo, ou seja, que o registro da ata de assembleia geral de fundação e do estatuto da organização social civil tenham sido aprovados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

A ata de assembleia geral de fundação discorre sobre os primeiros atos da associação (organização social civil), mas, antes de qualquer procedimento, os representantes da nova associação devem publicar, com antecedência de, pelo menos, 30 dias da data marcada para a assembleia geral, em um jornal de grande circulação na localidade da associação, um edital de convocação para assembleia, com horário, local, data e, principalmente, a motivação da assembleia geral de fundação.

No informativo, deve-se pontuar toda a pauta de discussão da assembleia, que será, primeiramente, a fundação da associação, a aprovação do estatuto social e, por fim, a eleição e posse da primeira diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo da nova organização social civil. Após tais aspectos iniciais, deve-se

qualificar os sócios fundadores com nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão; endereço completo de residência/domicílio; RG e CPF.

No registro, também é necessário indicar os objetivos da nova associação, as possíveis dificuldades futuras e o compromisso de todos os membros na solução daquelas. Deve-se discorrer, ainda, acerca da escolha da sede e seu endereço, da escolha da diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, listando os membros fundadores eleitos e a função ocupada no decorrer da vigência do cargo.

O documento, então, é datado com a vigência do mandato e celebrado por todos os membros. Apenas a assinatura do presidente é indispensável para o reconhecimento de firma no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, juntamente com a subscrição do advogado que revisou o documento.

3.3 Regulamentação de Estatuto Social

O Estatuto Social de uma associação é um procedimento previsto nos arts. 46 a 52 do Código Civil, que prescrevem todos os tópicos a serem consignados; para as organizações sociais civis, importante que referido documento esteja amoldado à Lei 13.019/14.

A abertura do documento é reservada ao nome da associação e sua abreviação na sequência. Após o cabeçalho, o estatuto será dividido em capítulos; a título de exemplo: I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS; II - DOS ASSOCIADOS; III – DA ADMINISTRAÇÃO; IV – DO PATRIMÔNIO; V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Para melhor visualizar cada um destes itens:

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS: Este capítulo identifica a pessoa jurídica da associação, pontuando suas particularidades; local da sede e finalidades sociais que a instituição apresentará para a sociedade beneficiária. Aqui, a associação firmará as áreas de atuação de seus projetos sociais, tais como: saúde, assistência social, infraestrutura, meio ambiente, entre outras. Importante recordar que, em algumas áreas, como serviços médicos hospitalares, por exemplo, a associação precisará do certificado de outras instituições, como, no caso, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), responsável, pela Lei 3.268, na regulamentação de instituições prestadoras de serviços específicos na área da saúde. Logo, neste capítulo, a organização social civil deve mencionar a generalidade na prestação de seus serviços sociais, sem discriminações, pois, com o recebimento de verbas públicas, a associação deve se basear no regramento de caráter público, ou seja, para todos.

II – DOS ASSOCIADOS: Neste tópico, são qualificados os sócios, distinguidos como fundadores, contribuintes e benfeitores. Fundadores são os participantes da assembleia geral de fundação, aqueles que assinaram o livro ata, promulgaram o primeiro estatuto e elegeram a primeira diretoria da associação. Os sócios contribuintes podem ser pessoas físicas ou jurídicas que se vincularam à

associação após a sua fundação e que contribuem com quantia financeira, de forma regular e contínua. Já os sócios beneméritos são aqueles que, devido à vultuosidade de suas doações ou por participarem de forma ativa e voluntária nas atividades da associação, receberam tal título. Após a qualificação dos sócios, este capítulo realiza a pontuação de todos os direitos e deveres do associado dentro da associação.

III – DA ADMINISTRAÇÃO: Esta parte legitima os órgãos de deliberação superior e de direção da associação – Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Diretoria e Conselho Fiscal –, bem como suas competências no desenvolvimento das atividades cotidianas, além dos direitos e deveres dos associados em suas funções e do tempo de mandato dos cargos.

IV – DO PATRIMÔNIO: A principal finalidade deste item está na regulamentação patrimonial da associação, declarando os principais meios utilizados para captação de recursos, ou seja, quais as fontes destes recursos; são, ainda, relacionados os responsáveis na administração e empregabilidade dos recursos. Neste momento, também é regulamentando o destino do patrimônio, em caso de possível extinção das atividades da associação.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: No último capítulo do Estatuto Social, expõem-se os aspectos gerais da associação, como, por exemplo, uma possível remuneração dos membros da Diretoria, a publicação de relatórios financeiros (divulgados anualmente) em Diário Oficial, a conferência de Títulos Honoríficos pela associação, entre outros aspectos relevantes para o funcionamento da organização.

Ao término das disposições gerais, deve constar a data da Assembleia Geral em que o Estatuto Social foi aprovado e sua entrada em vigor a partir de então. O presidente assina o documento e reconhece sua firma, juntamente o advogado que revisará o texto subscrever-se-á.

3.4 Operação de Registro em Cartório de Pessoas Jurídicas

O próximo procedimento regulamentado pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, dispõe sobre os registros públicos e será realizado pela diretoria da associação, após os trâmites anteriormente descritos. Ressalte-se que, para tal ato, também haverá um requerimento do secretário da associação para o cartório responsável pelo registro. Para este documento, é suficiente a assinatura do residente da associação, com firma reconhecida.

Seguidas essas minúcias, a diretoria da associação submeterá o documento ao cartório escolhido, mediante cobrança de taxas regulares e, se necessário, complemento de valores, por revisão, ao final do procedimento; sobre os valores, variam de região para região. Analisando o documento, o cartório pode requisitar adequações no Estatuto, na Ata de Fundação ou em disposições complementares.

Finalmente, ajustadas as exigências cartorárias, a organização social civil possuirá a documentação necessária para iniciar o processo de registro do seu CNPJ na Receita Federal.

3.5 Operação de Registro na Receita Federal – CNPJ

O Registro de Pessoa Jurídica, como é o caso de uma associação, encontra-se regulamentado pela instrução normativa RFB 1863, de 27 de dezembro de 2018. A abertura do procedimento na Receita Federal é pelo preenchimento do cadastro da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Rede Sim), prescrito na Lei 11.598/07. Para tanto, acessa-se o sítio eletrônico da Receita Federal, localiza-se a página do Coletor Nacional, que cadastra todos os dados de pessoa jurídica do Brasil, integrando o cadastro com o sistema de juntas comerciais, cartórios, simultaneamente ao sistema da OAB, abrangendo todos os órgãos de registro, como informado nos serviços do próprio website: “O aplicativo Coletor Nacional reúne dados de interesse para todos os órgãos envolvidos no processo de registro e legalização de pessoas jurídicas”.

Após consulta prévia e adequação dos pré-requisitos, entra-se no Coletor Nacional (Rede Sim) e relacionam-se dados, registros e inscrições, concretizando o cadastro, com posterior análise da documentação e conclusão do processo de cadastro para, enfim, o consentimento do CNPJ. Seguindo para a última fase do processo, a organização social civil, já cadastrada, adquire a licença para desempenho de suas atividades.

3.6 Registro de alvará de funcionamento

O registro de alvará de funcionamento da associação será solicitado na Prefeitura Municipal de sua sede. O documento é pautado na Lei 13.425/17, que dispõe diretrizes de segurança de estabelecimentos e edificações em áreas públicas; no caso, refere-se à sede da associação no município. Com o preenchimento do cadastro e entrega da documentação obrigatória, a associação obtém o alvará de funcionamento.

4 | LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CIVIS E RECONHECIMENTO COM AMPARO DE VERBAS FEDERAIS

4.1 Etapa de reconhecimento da Lei 13.019/14, em nível Municipal, Estadual e Federal das organizações sociais civis

A Lei 13.019/14 é uma lei federal válida para todo território nacional. Para

que a associação inicie suas atividades como organização social civil, sob o amparo desta lei em âmbito municipal, esta deve ser adaptada e promulgada como deliberação municipal. Assim, após o registro municipal na ampliação das atividades da associação, pode almejar, também, o registro em nível estadual, na busca de verbas e convênios para com Estado. E o benefício maior das organizações sociais civis em esfera nacional é o favorecimento de convênios e verbas em nível federal, com certificações como Organização Social Civil de Interesse Público (OSCIP) ou a Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), salientando que, em se tratando dessas certificações, é necessária a apresentação de pré-requisitos regulamentados pelas Leis 9.790/99 (OSCIP) e 12.101/09 (CEBAS).

4.2 Etapa de Certificação de Organização Social Civil de Interesse Público (OSCIP)

Uma OSCIP é certificada pela Lei 9.790/99 e pelo Decreto 3.100/99; tal qualificação, no entanto, requer que esteja em funcionamento regular há, no mínimo, 3 anos, e que os objetivos sociais e as normas estatutárias atendam aos requisitos legais. Além disso, referido benefício apenas será útil para entidades que pretendam termo de parceria também previsto na Lei 9.790/99. Observe-se que a finalidade única da qualificação como OSCIP está em firmar parceria com poder Público. Tal ato deve ser pleiteado, diretamente, no Protocolo-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou por meio de postal enviado para a divisão de administração. Todas as orientações estão detalhadas no site da Receita Federal.

4.3 Etapa de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS)

Para que uma associação receba o CEBAS, demanda pré-requisitos previstos na Lei 12,101/09. Para a legislação, o CEBAS deve ser concedido para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social. Tais entidades também devem atender ao princípio da universalidade do atendimento, ou seja, não discriminar nem restringir atendimento a nenhum indivíduo; ser pública e para todos.

Em uma regularização técnica, a entidade deve ter, no mínimo, 12 meses de constituição, bem como prever, em sua fundação, a destinação de seu patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas, em caso de dissolução ou extinção. Logo, ao conquistar a certificação do CEBAS, a entidade terá como benefícios principais a imunidade tributária, o parcelamento de dívidas de tributos federais e a prioridade na celebração de termos de convênio com o poder público. Por esses motivos, o CEBAS significa uma concessão muito

importante para a organização social civil, uma vez que favorece a entidade com benefícios essenciais para o seu desenvolvimento.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando todo o processo de constituição das organizações sociais civis estruturado neste estudo, pode-se concluir que o desenvolvimento das instituições vinculadas ao Terceiro Setor não se distingue de outras associações que buscam um objetivo comum. Porém, é preciso mencionar que a regulamentação das instituições amparadas pelas leis reservadas ao Terceiro Setor deve estar adequada e estruturada nos moldes apresentados, para que possam ter acesso aos recursos previstos ou, mesmo, buscar recursos concedidos pelas certificações públicas.

A contingência de alcançar o auxílio de verbas oriundas de leis federais por conta das certificações, sem dúvida, é o maior incentivo para uma associação que deseja participar, em conjunto com o Estado, do desenvolvimento econômico do país.

A relevância desta pesquisa está em ir ao encontro das necessidades e dificuldades vivenciadas pelos agentes sociais ativos que buscam regulamentar suas instituições, sobretudo diante de situações que, a princípio, se configuram como insolúveis.

As instituições vinculadas ao Terceiro Setor são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, por isso não podem esmorecer em função de problemas documentais; toda a intenção da prática do bem social é sublime em qualquer contexto vivido. Por mais longínqua e difusa que se delineie uma oportunidade, as condições de concretização do desenvolvimento de uma organização social civil são concretas. Nesse cenário, que sejam intensificados os esforços, buscadas parcerias; o auxílio haverá e a realidade do trabalho empreendido igualmente.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. A. **Terceiro Setor**: as origens do conceito. In: ENANPAD 2002, 2002, Salvador. Anais do ENANPAD 2002, 2002.

BRASIL. Coletor Nacional. **Lei 11.598, de 3 de dezembro de 2007**. Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Disponível em: <<http://www.redesimples.gov.br/servicos/coletor-nacional>>. Acesso em: 29 fev. 2020.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999**. Regulamenta a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/central-de-atendimento/entidades/oscip#4>>. Acesso em: 29 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015**. Altera a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/l13204.htm>. Acesso em: 01 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei 13.019, de 31 de julho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm>. Acesso em: 01 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790.htm>. Acesso em: 01 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Disponível em: <<https://gremiosudeste.wordpress.com/2009/11/23/lei-do-voluntariado-lei-9-06898-e-modificacoes/>>. Acesso em: 01 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto-lei 525, de 1º de julho de 1938**. Institui o Conselho Nacional de Serviço Social e fixa as bases da organização do serviço social em todo o país.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB 1863, de 27 de dezembro de 2018**. Publicada no DOU de 28/12/2018, seção 1, p. 06 - O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF 430, de 9 de outubro de 2017, e na Instrução CVM 560, de 27 de março de 2015.

BRASIL. **Lei 13.425, de 30 de março de 2017**. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009**. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social. Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 9.637, de 15 de maio de 1998**. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9637.htm>. Acesso em: 01 mar. 2020.

BRASIL. **Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Esta Lei entrará em vigor em todo o território nacional no dia 1º de julho de 1975.

BRASIL. **Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957**. Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei 91, de 28 de agosto de 1935**. Regulamento (Vide Decreto 60.931, de 1967). Revogada pela Lei 13.204, de 2015.

BRASIL. Receita Federal. **Lei 11.457, de 16 de março de 2007**. Dispõe sobre a Administração Tributária Federal. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 29 fev. 2020.

CARDOSO, R. Fortalecimento da sociedade civil. In: IOSCHPE, E. B. (org.). **Terceiro Setor: Desenvolvimento Social Sustentado**. São Paulo: GIFE/Paz e Terra, 2000, p. 08.

FRANÇA FILHO, G. C. de. **Terceiro Setor, Economia Social, Economia Solidária e Economia Popular**: traçando fronteiras conceituais. Salvador: Bahia Análise & Dados, v. 12, n. 01, p. 09-19, 2002.

HECKERT, C. R.; SILVA, M. T. Qualidade dos serviços em organizações do Terceiro Setor. In: **II Seminário de Terceiro Setor: cidadania e voluntariado**, 2000, São Leopoldo/RS. II Seminário de Terceiro Setor: cidadania e voluntariado. São Leopoldo: UNISINOS, 2000.

LAVILLE, J. L.; EME, B. Pour une approche pluraliste du tiers secteur. *Mana, Revue de Sociologie et d'Anthropologie*, Paris: Presses Universitaires de Caen, n.7 (dossier: France/Brésil Politiques de la question sociale), p. 166, premier sem. 2000.

MÂNICA, F. B. Panorama histórico legislativo do Terceiro Setor no Brasil: do conceito de Terceiro Setor à Lei das OSCIP. In: OLIVEIRA, G. (org.). **Terceiro Setor, Empresas e Estado**: Novas Fronteiras entre o Público e o Privado. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 163-194.

SALAMON, L. M.; ANHEIER, H. K. **The nonprofit sector in the developing world**. Manchester: Manchester University Press, 1998.

SMITH, D. H. Four Sectors or Five? Retaining the Member-Benefit Sector. **Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly**, v. 20, n. 2, 1991, p. 137-150.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração pública 13, 20, 31, 86, 87, 88, 89

Agência 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 68

Agenciamento 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41

Ancestralidade 49, 50, 53, 57, 58

Antropologia do estado 62

B

Biblioteca Universitária 135, 136, 137, 138, 139, 144

Bolha de filtros 43, 47

Bombeiro militar 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71

Bullying 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172

C

Campi Universitários 120, 125, 126, 131, 133, 134

Catadores de materiais recicláveis 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119

Certificações 1, 2, 11, 12

Comércio 100, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158

Condição social 106, 184

D

Desinformação 43, 44, 45

Desordem da informação 43, 46, 47

E

Economia Criativa 91

Educação Superior 102, 144, 159

Estágio Probatório 86, 87, 88, 89

Estudo de usuários 135, 136, 140, 141, 143

F

Filtros de personalização 43, 44, 48

G

Gestão de resíduos sólidos 106

H

História 1, 34, 36, 40, 41, 58, 61, 73, 74, 77, 78, 82, 118, 138, 157, 175, 181, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 192

I

Identidade 32, 33, 35, 36, 37, 41, 58, 71, 85, 138, 146, 180, 187, 189

Ideologia 58, 74, 80, 81, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 189, 190

Indexação 135, 136, 139, 140, 142, 143, 144

Índice 21, 24, 26, 27, 28, 30, 111, 120, 121, 125, 130, 131, 132, 134, 141, 168

Inovação 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

M

Metodologia 1, 62, 66, 69, 87, 130, 133, 137, 141

Mídia 4, 47, 48, 173, 175, 176, 177, 181, 187, 188, 189, 190

Mito 173, 174, 184, 185, 188

Mobilidade Sustentável 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134

Movimentos Sociais 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 49, 52, 54, 72, 78

Mulheres Negras 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 108

N

Negociação 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 145, 146, 147, 148, 150, 155, 156, 157

Notícias falsas 43

O

OMC 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158

P

Paradoxo da doxa 173, 178

Planejamento urbano 120

Poder 2, 4, 5, 11, 16, 36, 46, 58, 59, 62, 63, 68, 70, 73, 79, 82, 83, 95, 96, 107, 108, 109, 111, 112, 141, 149, 151, 152, 160, 167, 173, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189

Política 21, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,

68, 72, 74, 76, 77, 79, 82, 84, 85, 103, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 133, 144, 146, 147, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 180, 186, 187, 189, 190

Politização do sujeito 32, 33, 34, 35, 37, 40, 41

Processo de inovação 91, 93, 94, 96, 98, 100, 102

R

Regulamentação 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 79

Rússia 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158

S

Saúde 3, 5, 7, 8, 11, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 85, 88, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 127, 129, 151, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 171

Saúde do trabalhador 106

Sense-making 135, 136, 141, 142, 143, 144

Servidor Público 86

Setores criativos 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102

T

Terceiro Setor 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 14

U

Universidade 102, 125, 130, 134, 135, 137, 138, 139, 142, 144, 162, 163, 167, 171

V

Violência 53, 54, 56, 61, 79, 83, 115, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 179, 184

 **Atena**
Editora

2 0 2 0